

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 1.239/2023 e alterações e das exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1. DO OBJETO

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 34ª Festa da Colônia , conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
Condição de Participação	Ampla Concorrência
Critério de Julgamento	Menor preço , tendo como referência o preço global
Base Legal	Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 1.239/2023
Período de envio de propostas	17/04/2025 às 08 horas até 24/04/2025 às 08 horas e 29 minutos
Início e encerramento da Fase de Lances	24/04/2025 às 08 horas e 30 minutos até 24/04/2025 às 14 horas e 30 minutos
Dotação Orçamentária	Ação: 2036 – Festa da Colônia Código Reduzido – 893 Sub-Elemento: 33390392300000000000 - Festividades e homenagens
Local	www.portaldecompraspublicas.com.br

www.gramadotur.rs.gov.br/licitacoes

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, com login e senha de acesso pelo interessado.

2.1.1. O procedimento será divulgado no www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além do sítio institucional da Autarquia.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. A participação na presente dispensa eletrônica implica a responsabilidade do interessado e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.

2.4. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO participar deste certame os fornecedores:

3.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa;

3.1.2. Que estejam com Credenciamento regular no sistema utilizado para a disputa;

3.1.3. Que atendam todas as condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

3.3. NÃO PODERÃO participar desta contratação os fornecedores:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Empresas suspensas de licitar e/ou contratar com órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, do Município de Gramado;

3.3.7. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Gramado;

3.3.8. Empresas cujo sócio, administrador, diretor e gerente é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de servidor, dirigente ou conselheiro no âmbito da Gramadotur, inclusive de diretores artísticos contratados para o evento relacionado ao presente objeto, se houver.

3.4. Como condição para participação na Dispensa Eletrônica, o interessado deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, a situação da sua empresa em relação às declarações cadastradas.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o fornecedor às sanções previstas em lei e neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.6. A participação na presente DISPENSA implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Aviso de Contratação e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), devendo efetuar seu cadastro e estar habilitado junto ao Portal de Compras Públicas.

4.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal, ao provedor do sistema ou ao ente promotor da contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.2.2. O credenciamento do fornecedor interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

4.3. Os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou na prestação dos serviços do objeto;

4.3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.3.4.** Até a abertura da sessão pública, os fornecedores interessados poderão retirar e substituir a proposta;
- 4.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9.** Caberá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando a Autarquia isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.
- 4.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor vencedor.
- 4.11.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1.** A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances

públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 e as constantes neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E FORMALIZAÇÃO DO PREÇO FINAL

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Poderá ser realizada negociação, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais participantes através do *chat*.

6.2.1. Iniciada a negociação, o participante terá 5 (cinco) minutos para se manifestar. Decorrido o prazo sem manifestação, o administrador encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante interesse da Administração ou a pedido justificado.

6.3. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável a critério do administrador, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final com indicação de custos unitários e formação de preços, em conformidade com o **Anexo 02 – Modelo de Proposta**, e outros documentos exigidos (planilha, catálogo com especificações técnicas, etc.), conforme o caso, no sistema.

6.3.1. A pedido da empresa ou por decisão do administrador, tal prazo poderá ser prorrogado, por igual período.

6.3.2. O não envio do documento de proposta readequada ao último lance ofertado ensejará a desclassificação da licitante, passando a Autarquia a convocação das demais licitantes em ordem de classificação.

6.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação ou quando sua proposta for rejeitada.

6.4.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo agente de contratação;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá

recursos suficientes para executar a contento o objeto, poderá ser considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá ser comprovado por meio de diligência.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

6.7.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

6.7.2.1. A inexequibilidade, na hipótese que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

6.7.3. Poderá ser exigida gratificação adicional, nos termos das normas aplicáveis;

6.7.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme § 4º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.5. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia

adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei aplicável, conforme §5º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade dos valores ofertados, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta com a apresentação de proposta detalhada de custos, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

6.9. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, a fim de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1. Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 7.1.2 a 7.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

7.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o participante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5. Será aberto prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável a critério do administrador, para que a empresa declarada vencedora realize *upload* no sistema eletrônico dos documentos relacionados a seguir:

7.5.1. Habilitação jurídica

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa: registro comercial, certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) A empresa poderá apresentar a versão consolidada do documento acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações, se houver;

a.2) Caso a empresa esteja representada por procurador, para que tenha validade neste processo de dispensa, a procuração deverá ser enviada junto do ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto da dispensa de licitação.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa vencedora;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91.
- d)** Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual da sede da empresa vencedora;
- e)** Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da empresa vencedora;
- f)** Certificado de Regularidade junto ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- h) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa vencedora, constante na Declaração Conjunta.

7.5.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falências emitida pelo Poder Judiciário da sede da empresa vencedora, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.5.4. Declarações

- a) Declaração Conjunta, conforme **Anexo 03**, contendo:
- Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;
 - Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
 - Declaração de Não Parentesco;
 - Declaração de Idoneidade;
 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
 - Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação.

7.5.5. Qualificação Técnica

- a) Comprovação da existência de responsável técnico, empregado ou prestador de serviço contratado, cuja comprovação se dará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;
- b) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização e iluminação. O atestado deverá conter o endereço, o período e o nome do evento/serviço;
- b.1) Os atestados apresentados deverão conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.

7.6. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7.8. A participante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.9. A participante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.9.1. A participante enquadrada na hipótese do item 7.9 deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que ela apresente alguma restrição;

7.9.2. À participante enquadrada na hipótese do item 7.9 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

7.9.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

7.9.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.9.2, implicará decadência do direito à contratação, passando-se à convocação das participantes remanescentes seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea “a”, deste Aviso de Contratação Direta.

7.10. Da sessão pública da Dispensa Eletrônica será lavrada ata circunstanciada,

contendo, sem prejuízo de outros, o registro das participantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.10.1. A ata da sessão pública será disponibilizada para acesso livre, no sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento.

7.11. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Agente de Contratação, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

7.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as empresas presentes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

7.14.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na ausência de apresentação de declarações já atestadas via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, os documentos poderão ser aceitos em substituição aos solicitados no momento de apreciação da habilitação.

7.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los,

em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela Gramadotur, sob pena de inabilitação.

7.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferente do cadastrado para participar do presente processo, salvo aqueles legalmente permitidos.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta e na Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e desde que aceita pela Administração.

9.3. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. Referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021;

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o informado no Termo de Referência,

anexo a este Aviso de Contratação Direta.

9.5. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser por meio de Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), na forma da legislação vigente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

10.1.1. 50% (cinquenta por cento) do valor contratado a ser pago em 30 de abril de 2025.

10.1.2. 50% (cinquenta por cento) do valor contratado a ser pago em 23 de maio de 2025.

10.2. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.2.1. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

10.2.2. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

10.3. É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

10.4. As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta e no contrato administrativo para fins de pagamento, dentro do prazo de entrega estipulado, de forma que o fiscal realizará a conferência dos bens, e posteriormente deverá efetivar

as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

10.5. A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 (quatro) dias após esta data.

10.6. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

10.7. O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

10.8.1. Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

10.8.2. Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação;

10.8.3. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de fornecedor vencedor, as empresas, conforme a infração, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitas às seguintes sanções:

- a)** Advertência, em razão da inexecução parcial do contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- b)** Advertência e multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado do contrato, quando a empresa executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;

- c)** Multa por descumprimento de prazos e condições ajustados, bem como pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme classificação de gravidade da inconformidade apurada pela Contratante, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, do valor atualizado do contrato, do valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, a depender do caso;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a empresa:
- d.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - d.2) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d.3) Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame na fase de habilitação ou em momento posterior quando necessário;
 - d.4) Deixar de manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - d.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado.
- e)** Declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, com o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciado, bem como demais cominações legais, quando a empresa:
- e.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - e.2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- e.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;
- e.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da empresa vencedora pela reparação integral por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

11.3. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado no sítio do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no sítio institucional da Autarquia www.gramadotur.rs.gov.br.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Gramadotur poderá:

12.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que

serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências referidas no subitem anterior poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Gramadotur na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Gramadotur ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Gramadotur poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor em relação à habilitação jurídica, à habilitação fiscal, à habilitação trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica será verificada por meio dos documentos anexados ao sistema.

12.9.1. A interessada, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento.

12.9.2. É dever do fornecedor encaminhar a respectiva documentação atualizada, em conjunto com a apresentação da proposta.

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, o fornecedor será declarado vencedor.

12.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, será suspensa a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

12.13.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.14. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.15. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.16. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.17. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.18. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Aviso de Contratação Direta.

12.19. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo 01 – Minuta do Contrato;
- Anexo 02 – Modelo de Proposta;
- Anexo 03 – Declaração Conjunta;
- Anexo 04 – Planilha Orçamentária;
- Anexo 05 – Relatório de Pesquisa de Preços;
- Anexo 06 – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo 07 – Termo de Referência;

Gramado/RS, 16 de abril de 2025.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK
Presidente

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º xxx/2025

EMPENHO N.º xxx/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representada por sua **PRESIDENTE, Sra. ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **Dispensa Eletrônica n.º 007/2025**, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a **34ª Festa da Colônia**, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Parágrafo Único: É parte integrante deste termo contratual o Termo de Referência, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ _____ (reais)**, para execução do objeto deste termo contratual, o qual será pago após a apresentação da nota fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

- 50% (cinquenta por cento) do valor contratado a ser pago em 30 de abril de 2025.
- 50% (cinquenta por cento) do valor contratado a ser pago em 23 de maio de 2025.

Parágrafo Primeiro: O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no Aviso de Contratação Direta ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

Parágrafo Segundo: É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no aviso de contratação direta e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

Parágrafo Quarto: A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 4 (quatro) dias após esta data.

Parágrafo Quinto: Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

Parágrafo Sexto: O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo Sétimo: A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

Parágrafo Oitavo: A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Parágrafo Nono: Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Parágrafo Décimo: A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro: As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais, de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao Aviso de Contratação Direta, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de número de celular e *WhatsApp*.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Parágrafo Primeiro: Somente a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e fiscais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Aviso de Contratação Direta, isentando integralmente a Gramadotur.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia da lide à Autarquia.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade mencionada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA – Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.

Parágrafo Único: Eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – Caso a contratação ultrapasse o interregno mínimo de 1 (um) ano da data limite de apresentação das propostas objeto deste instrumento, o índice a ser utilizado em eventual cálculo de reajuste de preços será o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo Primeiro: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será

contada a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

Parágrafo Segundo: Os reajustes serão precedidos, obrigatoriamente, de solicitação da contratada acompanhada de documentos comprobatórios da variação de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, em razão da inexecução parcial do contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- b) **Advertência e multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso** sobre o valor atualizado do contrato, quando a CONTRATADA executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;
- c) **Multa** por descumprimento de prazos e condições ajustados, bem como pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme classificação de gravidade da inconformidade apurada pela Contratante, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, do valor atualizado do contrato, do valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, a depender do caso;
- d) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos**, bem como demais cominações legais, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a contratada:
 - d.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - d.2) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d.3) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.
- e) **Declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo**

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, com o conseqüente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciado, bem como demais cominações legais, quando a contratada:

- e.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- e.2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- e.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- e.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

Parágrafo Terceiro: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – A despesa com a execução do presente contrato está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

Ação: 2036 – Festa da Colônia

Código Reduzido – 893

Sub-Elemento: 33390392300000000000 - Festividades e homenagens

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2025, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limites da legislação, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada à indenização de qualquer espécie, quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da contratante;

III - Ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021;

IV - Decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As sanções serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os responsáveis pela execução deste Contrato: pela contratante, serão designados por portaria desta Autarquia; pela contratada, o(a) Sr. (a) _____. A fiscalização contratual ocorrerá conforme estipulado em Termo de Referência, além das previsões dispostas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato está vinculado ao Aviso de

Contratação Direta da Dispensa Eletrônica nº 007/2025, à Lei n.º 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.239/2023 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado/RS, ___ de _____ de 2025.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

Contratante

MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025
ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado-RS

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para fornecimento de bens nele referidos, no **valor global** de R\$....(…), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Sonorização palco de shows e som ambiente - de 30/04 a 18/05 Localização: Expogramado				
Console Digital 32 canais	conj	1		
Processador digital	unid	1		
Caixas de som line array	unid	8		
Caixas de sub grave	unid	2		
Monitores	unid	6		
Caixa de Sub Grave - Retorno para bateria	Unid	1		
Caixas para som ambiente	Unid	10		
Sistema de microfone sem fio bastão	Unid	2		
Notebook	Unid	1		
Mainpower	unid	1		
CD player	Unid	1		
Backline de palco (bateria completa, amplificadores de guitarra e contra baixo)	conj	1		

Gaveteiro de microfones conforme riders	conj	1		
Cabeamentos necessários	conj	1		
Iluminação Para Shows Palco Principal - de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Console de luz digital	conj	1		
Spriter buffer DMX	unid	1		
Rack dimmer 12 canais	unid	1		
Rack pro power - 24 canais	conj	1		
Par led RGBWA 18W por led	unid	8		
Par led RGBW 3w por led	unid	16		
Led cob com bandor	unid	8		
Máquina de fumaça	unid	1		
Brut 02 lâmpadas	unid	4		
Cabeamentos necessários	conj	1		
Iluminação ambientação – de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Par led rgbw outdoor unid	unid	50		
Refletores IP 65 cores variadas	unid	10		
Hqi led 400W cores variadas	unid	10		
Refletores Par 38	unid	10		
Refletores Par 56	unid	5		
Refletores IP 65BF (serviço)	serviço	5		
Cabeamentos necessários e Cds	conj	1		
Sistema de som para desfile - somente nos dias 10/05 e 17/05				
Local: Palácio dos Festivais				
Mesa de Som 6 Canais	conj	1		
Caixas de som aplicadas com pedestal	unid	6		
Monitor de palco	unid	1		
Sistema de microfone sem fio bastão	conj	2		
CD player	unid	1		
Cabeamentos necessários	conj	1		
Equipe técnica				
01 técnico operador de som	diária	19		
01 técnico operador de iluminação	diária	19		
01 técnico operador de som - Desfile de Carretas	diária	2		

Painel de Led				
01 painel de Led p3,9 medindo 5x2	diária	19		
Processadora	diária	19		
01Notebook dedicado	diária	19		
Sonorização Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Caixas Fly	unid	4		
Sub grave	unid.	2		
Microfones para Coral	Unid.	1		
Mesa de som	unid	1		
Cabeamentos necessários	unid.	1		
Notebook para trilhas	unid.	1		
Monitores	unid.	2		
Iluminação Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Elipsoidal	unid	4		
Canhão seguidor	unid.	1		
Par Led	Unid.	20		
Mac aura	unid	8		
Set Ligth	unid.	5		
Máquina Fumaça	unid.	1		
Software de comando	unid.	2		
Rack Dimmer	unid.	1		
Main Power	unid.	1		
Buffer e cabeamento	unid.	1		
			Total	R\$

Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.

Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de abranger todas

as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à entrega dos bens;

b) concorda em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da empresa supracitada, observadas as condições do Edital.

____ (localidade) ____, em ____ de ____ de ____ .

_____(assinatura)

_____(nome por extenso)

_____(cargo)

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025
ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

A empresa _____, CNPJ-MF n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as
penas da lei, que:

<input type="checkbox"/>	Cumpra os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei;
<input type="checkbox"/>	Cumpra o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso VI, art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação; <input type="checkbox"/> Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
<input type="checkbox"/>	NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor, dirigente ou conselheiro no âmbito da Gramadotur, inclusive de diretores artísticos contratados para o evento relacionado ao presente objeto, se houver;

()	Não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo;
()	Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
()	Cumprir plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital, bem como da lei n.º 14.133/2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Por ser expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Aviso de Contratação Direta e na Lei nº 14.133/2021.

Gramado/RS, __ de _____ de 2025.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa participante)

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025

ANEXO 04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALORES DE REFERÊNCIA

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Sonorização palco de shows e som ambiente - de 30/04 a 18/05				
Localização: Expogramado				
Console Digital 32 canais	conj	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Processador digital	unid	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Caixas de som line array	unid	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Caixas de sub grave	unid	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Monitores	unid	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
Caixa de Sub Grave - Retorno para bateria	Unid	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Caixas para som ambiente	Unid	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Sistema de microfone sem fio bastão	Unid	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Notebook	Unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Mainpower	unid	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
CD player	Unid	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Backline de palco (bateria completa, amplificadores de guitarra e contra baixo)	conj	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Gaveteiro de microfones conforme riders	conj	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Iluminação Para Shows Palco Principal - de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Console de luz digital	conj	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Spriter buffer DMX	unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Rack dimmer 12 canais	unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Rack pro power - 24 canais	conj	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Par led RGBWA 18W por led	unid	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Par led RGBW 3w por led	unid	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
Led cob com bandor	unid	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
Máquina de fumaça	unid	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Brut 02 lâmpadas	unid	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Iluminação ambientação – de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				

Par led rgbw outdoor unid	unid	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Refletores IP 65 cores variadas	unid	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Hqi led 400W cores variadas	unid	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Refletores Par 38	unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Refletores Par 56	unid	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Refletores IP 65BF (serviço)	serviço	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Cabeamentos necessários e Cds	conj	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Sistema de som para desfile - somente nos dias 10/05 e 17/05 Local: Palácio dos Festivais				
Mesa de Som 6 Canais	conj	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Caixas de som aplicadas com pedestal	unid	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Monitor de palco	unid	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Sistema de microfone sem fio bastão	conj	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
CD player	unid	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Equipe técnica				
01 técnico operador de som	diária	19	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
01 técnico operador de iluminação	diária	19	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
01 técnico operador de som - Desfile de Carretas	diária	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Painel de Led				
01 painel de Led p3,9 medindo 5x2	diária	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
Processadora	diária	19	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00
01 Notebock dedicado	diária	19	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00
Sonorização Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05 Local: Expogramado				
Caixas Fly	unid	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Sub grave	unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Microfones para Coral	Unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Mesa de som	unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Cabeamentos necessários	unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Notebook para trilhas	unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Monitores	unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Iluminação Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05 Local: Expogramado				
Elipsoidal	unid	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Canhão seguidor	unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Par Led	Unid.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

Mac aura	unid	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
Set Ligth	unid.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Máquina Fumaça	unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Software de comando	unid.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Rack Dimmer	unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Main Power	unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Buffer e cabeamento	unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
			Total	R\$ 58.950,00

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 010/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a **34ª Festa da Colônia**, as demandas serão para o palco principal no Complexo da Festa da Colônia, onde acontecem os shows principais, no Palco origens onde acontecem as apresentações de Corais e grupos de danças, a iluminação do ambiente de todo o complexo da Festa da Colônia onde acontece evento no período de 30/04/2025 até 18/05/2025, e em frente ao Palácio dos Festivais onde passa o **Desfile de Carretas**, nos dias 10/05/2025 e 17/05/2025.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

3.1. De 01 a 15 de abril de 2025.

4. METODOLOGIA APLICADA

Média Mediana Menor Preço Outra:

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,



inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Valor de Referência global de **R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrado através de planilha anexa a este relatório.

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória contendo 09 (nove) páginas que compõem a pesquisa de preços segue apenas a este relatório.

Gramado, 15 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente

por:

MARINA MOSCHEN TISSOT

***515.530-**

16/04/2025 15:33:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marina Moschen Tissot
Chefe de Compras e Licitações - Gramadotur
Matrícula 184



PESQUISA DE PREÇOS			ATUALIZAÇÃO - PE 11/2024		ORÇAMENTO 1 - Box Show Produções		ORÇAMENTO 2 - Giovanni Batista Dal Zotto		ORÇAMENTO 3 - NTN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		VALOR DE REFERÊNCIA	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
Sonorização palco de shows e som ambiente - de 30/04 a 18/05												
Localização: Expogramado												
Console Digital 32 canais	conj	1	R\$ 53,02	R\$ 53,02	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Processador digital	unid	1	R\$ 21,21	R\$ 21,21	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Caixas de som line array	unid	8	R\$ 5,30	R\$ 42,40	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 418,75	R\$ 3.350,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Caixas de sub grave	unid	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Monitores	unid	6	R\$ 53,02	R\$ 318,12	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
Caixa de Sub Grave - Retorno para bateria	Unid	1	R\$ 21,21	R\$ 21,21	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Caixas para som ambiente	Unid	10	R\$ 53,02	R\$ 530,20	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Sistema de microfone sem fio bastão	Unid	2	R\$ 31,81	R\$ 63,62	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Notebook	Unid	1	R\$ 21,21	R\$ 21,21	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Mainpower	Unid	1	R\$ 21,21	R\$ 21,21	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
CD player	Unid	1	R\$ 21,21	R\$ 21,21	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Backline de palco (bateria completa, amplificadores de guitarra e contra baixo)	conj	1	R\$ 21,21	R\$ 21,21	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Gaveteiro de microfones conforme riders	conj	1	R\$ 21,21	R\$ 21,21	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 21,21	R\$ 21,21	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Iluminação Para Shows Palco Principal - de 30/04 a 18/05												
Local: Expogramado												
Console de luz digital	conj	1	R\$ 4,25	R\$ 4,25	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Spriter buffer DMX	unid	1	R\$ 21,21	R\$ 21,21	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Rack dimmer 12 canais	unid	1	R\$ 53,02	R\$ 53,02	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Rack pro power - 24 canais	conj	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Par led RGBWA 18W por led	unid	8	R\$ 10,60	R\$ 84,80	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00	R\$ 118,75	R\$ 950,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Par led RGBW 3w por led	unid	16	R\$ 21,21	R\$ 339,36	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00	R\$ 103,13	R\$ 1.650,00	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
Led cob com bandor	unid	8	R\$ 494,92	R\$ 3.959,36	R\$ 75,00	R\$ 600,00	R\$ 231,25	R\$ 1.850,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00
Máquina de fumaça	unid	1	-	-	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Brut 02 lâmpadas	unid	4	R\$ 31,81	R\$ 127,24	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 31,81	R\$ 31,81	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Iluminação ambientação - de 30/04 a 18/05												
Local: Expogramado												
Par led rgbw outdoor unid	unid	50	-	-	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Refletores IP 65 cores variadas	unid	10	-	-	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Hqj led 400W cores variadas	unid	10	-	-	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Refletores Par 38	unid	10	-	-	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Refletores Par 56	unid	5	-	-	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Refletores IP 65BF (serviço)	serviço	5	-	-	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 160,00	R\$ 800,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Cabeamentos necessários e Cds	conj	1	R\$ 31,81	R\$ 31,81	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Sistema de som para desfile - somente nos dias 10/05 e 17/05												
Local: Palácio dos Festivais												
Mesa de Som 6 Canais	conj	1	R\$ 176,39	R\$ 176,39	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Caixas de som aplicadas com pedestal	unid	6	R\$ 348,41	R\$ 2.090,46	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 1.275,00	R\$ 7.650,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Monitor de palco	unid	1	R\$ 175,97	R\$ 175,97	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Sistema de microfone sem fio bastão	conj	2	R\$ 193,18	R\$ 386,36	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 475,00	R\$ 950,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
CD player	unid	1	R\$ 120,68	R\$ 120,68	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 224,96	R\$ 224,96	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Equipe técnica												
01 técnico operador de som	diária	19	R\$ 212,11	R\$ 4.030,09	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 23,68	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
01 técnico operador de iluminação	diária	19	R\$ 265,13	R\$ 5.037,47	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 23,68	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
01 técnico operador de som - Desfile de Carretas	diária	2	R\$ 265,13	R\$ 530,26	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Painel de Led												
01 painel de Led p3,9 medindo 5x2	diária	19	-	-	R\$ 850,00	R\$ 16.150,00	R\$ 592,11	R\$ 11.250,00	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
Processadora	diária	19	-	-	R\$ 50,00	R\$ 950,00	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00
01Notebook dedicado	diária	19	-	-	R\$ 47,37	R\$ 900,00	R\$ 42,11	R\$ 800,00	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00
Sonorização Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05												
Local: Expogramado												
Caixas Fly	unid	4	-	-	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 562,50	R\$ 2.250,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Sub grave	unid.	2	-	-	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Microfones para Coral	Unid.	1	-	-	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Mesa de som	unid	1	-	-	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Cabeamentos necessários	unid.	1	-	-	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Notebook para trilhas	unid.	1	-	-	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Monitores	unid.	2	-	-	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 475,00	R\$ 950,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Iluminação Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05												
Local: Expogramado												
Elipsoidal	unid	4	-	-	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 362,50	R\$ 1.450,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Canhão seguidor	unid.	1	-	-	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Par Led	Unid.	20	-	-	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Mac aura	unid	8	-	-	R\$ 162,50	R\$ 1.300,00	R\$ 193,75	R\$ 1.550,00	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
Set Ligth	unid.	5	-	-	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Máquina Fumaça	unid.	1	-	-	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Software de comando	unid.	2	-	-	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 475,00	R\$ 950,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Rack Dimmer	unid.	1	-	-	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Main Power	unid.	1	-	-	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Buffer e cabeamento	unid.	1	-	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
											Total	R\$ 58.950,00



PROPOSTA 022.1/2025	Gramado, 14 de abril de 2025
DE: André Schmitt	PARA: Gramadotur
FONE: +55 54 99920-0622	A/C: Patricia
EMAIL: andre@boxshowproducoes.com	EMAIL:

EVENTO: Festa da Colônia 2025
LOCAL: ExpoGramado - Gramado/RS
DATA: 30 de abril a 18 de maio de 2025

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Descrição	Un	Quant	R\$ unit.	R\$ Total
Sonorização palco de shows e som ambiente - de 30/04 a 18/05				
Localização: Expogramado				
Console Digital 32 canais	conj	1	2000,00	2000,00
Processador digital	unid	1	500,00	500,00
Caixas de som line array	unid	8	1000,00	8000,00
Caixas de sub grave	unid	2	500,00	1000,00
Monitores	unid	6	200,00	1200,00
Caixa de Sub Grave - Retorno para bateria	Unid	1	300,00	300,00
Caixas para som ambiente	Unid	10	1000,00	1000,00
Sistema de microfone sem fio bastão	Unid	2	500,00	1000,00
Notebook	Unid	1	500,00	500,00
Mainpower	unid	1	500,00	500,00
CD player	Unid	1	500,00	500,00
Backline de palco (bateria completa, amplificadores de guitarra e contra baixo)	conj	1	2000,00	2000,00
Gaveteiro de microfones conforme riders	conj	1	1000,00	1000,00
Cabeamentos necessários	conj	1	500,00	500,00
			TOTAL R\$	20000,00



Iluminação Para Shows Palco Principal - de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Console de luz digital	conj	1	400,00	400,00
Splitter buffer DMX	unid	1	210,00	210,00
Rack dimmer 12 canais	unid	1	500,00	500,00
Rack pro power - 24 canais	conj	1	400,00	400,00
Par led RGBWA 18W por led	unid	8	160,00	1280,00
Par led RGBW 3w por led	unid	16	160,00	2560,00
Led cob com bandoor	unid	8	75,00	600,00
Máquina de fumaça	unid	1	400,00	400,00
Brutt 02 lâmpadas	unid	4	250,00	250,00
Cabeamentos necessários	conj	1	400,00	400,00
			TOTAL R\$	7000,00

Iluminação ambientação – de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Par led rgbw outdoor	unid	50	120,00	6000,00
Refletores IP 65 cores variadas	unid	10	100,00	1000,00
Hqi led 400W cores variadas	unid	10	100,00	1000,00
Refletores Par 38	unid	10	50,00	500,00
Refletores Par 56	unid	05	100,00	500,00
Refletores IP 65BF (serviço)	unid	05	100,00	500,00
Cabeamentos necessários e Cds	conj	1	500,00	500,00
			TOTAL R\$	10000,00

Sistema de som para desfile - somente nos dias 10/05 e 17/05				
Local: Palácio dos Festivais				
Mesa de Som 6 Canais	conj	1	100,00	200,00
Caixas de som amplificadas com pedestal	unid	6	150,00	900,00
Monitor de palco	unid	1	200,00	200,00
Sistema de microfone sem fio bastão	conj	2	150,00	300,00
CD player	unid	1	200,00	200,00
Cabeamentos necessários	conj	1	200,00	200,00
			TOTAL R\$	2000,00



Equipe técnica				
01 técnico operador de som	diária	19	300,00	5700,00
01 técnico operador de iluminação	diária	19	300,00	5700,00
01 técnico operador de som Desfile de Carretas	diária	2	300,00	600,00
			TOTAL R\$	12000,00

Painel de Led				
01 painel de Led p3,9 medindo 5x2	diária	19	850,00	16150,00
01 Processadora	diária	19	50,00	950,00
01 Notebook dedicado	diária	19	47,37	900,00
			TOTAL R\$	18000,00

Sonorização Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Caixas Fly	unid	04	250,00	1000,00
Sub grave	unid.	02	250,00	500,00
Microfones para Coral	Unid.	01	250,00	250,00
Mesa de som	unid	01	250,00	250,00
Cabeamentos necessários	unid.	01	250,00	250,00
Notebook para trilhas	unid.	01	250,00	250,00
Monitores	unid.	02	250,00	500,00
			TOTAL R\$	3000,00



Iluminação Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05 Local: Expogramado				
Elipsoidal	unid	04	50,00	200,00
Canhão seguidor	unid.	01	300,00	300,00
Par Led	Unid.	20	110,00	2200,00
Mac aura	unid	08	162,50	1300,00
Set Light	unid.	05	50,00	250,00
Máquina Fumaça	unid.	01	250,00	250,00
Software de comando	unid.	02	250,00	500,00
Rack Dimmer	unid.	01	250,00	250,00
Main Power	unid.	01	250,00	250,00
Software de comando	unid.	02	300,00	300,00
Buffer e cabeamento	unid.	01	200,00	200,00
			TOTAL R\$	6000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$78.000,00



Documento assinado digitalmente

ANDRE DE FREITAS SCHMITT

Data: 14/04/2025 10:34:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Fornecedor: Giovanni Batista Dal Zotto NEON SOM E LUZ			
CNPJ: 91.220.590/0001-13			
Contato: Giovanni Dal Zotto			
Whatsapp: 51-984437608			
Solicitante: Autarquia Municipal de Gramado			
Evento: 34ª Festa da Colônia de Gramado			
Data: 30/04 à 18/05 e 10/05 à 17/05			
Cidade: Gramado/RS			
Sonorização e iluminação para palco de show, som ambiente, iluminação ambiente, operação técnica.			
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
Sonorização Palco Principal - Data: 30/04 a 18/05 Local: Expogramado			
Console Digital 32 canais	conj	1	R\$ 1.250,00
Processador digital	unid	1	R\$ 1.250,00
Caixas de som line array	unid	8	R\$ 3.350,00
Caixas de sub grave	unid	2	R\$ 2.150,00
Monitores	unid	6	R\$ 950,00
Caixa de Sub Grave - Retorno para bateria	Unid	1	R\$ 350,00
Caixas para som ambiente	Unid	10	R\$ 5.500,00
Sistema de microfone sem fio bastão	Unid	2	R\$ 600,00
Notebook	Unid	1	R\$ 500,00
Mainpower	unid	1	R\$ 950,00
CD player	Unid	1	R\$ 800,00
Backline de palco (bateria completa, amplificadores de guitarra e contra baixo)	conj	1	R\$ 1.850,00
Gaveteiro de microfones conforme riders	conj	1	R\$ 950,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 800,00
Valor total sonorização Palco Principal – Dats 30/04 a 18/05 Local Expogramado			R\$ 21.250,00
Iluminação Palco Principal – Data: 30/04 a 18/05 Local: Expogramado			
Console de luz digital	conj	1	R\$ 1.100,00
Spriter buffer DMX	unid	1	R\$ 800,00
Rack dimmer 12 canais	unid	1	R\$ 1.150,00
Rack pro power - 24 canais	conj	1	R\$ 1.350,00
Par led RGBWA 18W por led	unid	8	R\$ 950,00
Par led RGBW 3w por led	unid	16	R\$ 1.650,00
Led cob com bandor	unid	8	R\$ 1.850,00
Máquina de fumaça	unid	1	R\$ 450,00
Brut 02 lâmpadas	unid	4	R\$ 900,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 800,00
Valor Total Palco Principal Som, Luz e Operação:			R\$ 11.000,00
'Iluminação ambientação – de 30/04 a 18/05 Local: Expogramado'			
'Par led rgbw outdoor'	'unid'	'50'	R\$ 1.950,00
'Refletores IP 65 cores variadas'	'unid'	'10'	R\$ 1.850,00
'Hqi led 400W cores variadas'	'unid'	'10'	R\$ 1.450,00
'Refletores Par 38'	'unid'	'10'	R\$ 650,00
'Refletores Par 56'	'unid'	'05'	R\$ 600,00
'Refletores IP 65BF (serviço)'	'unid'	'05'	R\$ 700,00
'Cabeamentos necessários e Cds'	'conj'	'1'	R\$ 800,00
Valor Total Iluminação para Ambientação:			R\$ 8.000,00
'Sistema de som para desfile - somente nos dias 10/05 e 17/05 Local: Palácio dos Festivais'			
'Mesa de Som 6 Canais'	'conj'	'1'	R\$ 850,00
'Caixas de som amplificadas com pedestal'	'unid'	'6'	R\$ 7.650,00
Monitor de palco	unid	1	R\$ 450,00
Sistema de microfone sem fio bastão	conj	2	R\$ 950,00
CD player	unid	1	R\$ 500,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 800,00
Valor total Sonorização para desfile:			R\$ 11.200,00
Equipe técnica			
	diária	Quantidade	Valor
01 técnico operador de som	diária	19	R\$ 450,00
01 técnico operador de iluminação	diária	19	R\$ 450,00
01 técnico operador de som desfile carretas	diária	2	R\$ 400,00
Valor total equipe técnica			R\$ 1.300,00



Painel de Led			
01 painel de Led p3,9 medindo 5x2	diária	19	R\$ 11.250,00
Processadora	diária	19	R\$ 2.850,00
01 Notebock dedicado	diária	19	R\$ 800,00
Valor Total Painel de Led e Operação (19 dias):			R\$ 14.900,00
Sonorização Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05 Local: Expogramado			
Caixas Fly	unid	4	R\$ 2.250,00
Sub grave	unid.	2	R\$ 1.650,00
Microfones para Coral	Unid.	1	R\$ 350,00
Mesa de som	unid	1	R\$ 750,00
Cabeamentos necessários	unid.	1	R\$ 800,00
Notebook para trilhas	unid.	1	R\$ 350,00
Monitores	unid	2	R\$ 950,00
Valor Total sonorização palco origens – de 30/04 a 18/05 14/04/25: Expogramado			R\$ 7.100,00
Iluminação Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05 Local: Expogramado			
Elipsoidal	unid	4	R\$ 1.450,00
Canhão seguidor	unid.	1	R\$ 750,00
Par Led	Unid.	20	R\$ 1.250,00
Mac Aura	unid	8	R\$ 1.550,00
Set Ligth	unid.	5	R\$ 1.350,00
Máquina Fumaça	unid.	1	R\$ 350,00
Software de comando	unid.	2	R\$ 950,00
Rack Dimmer	unid.	1	R\$ 1.300,00
Main Power	unid.	1	R\$ 950,00
Software de comando	unid.	2	R\$ 1.350,00
Buffer e cabeamento	unid.	1	R\$ 1.250,00
Valor Total Palco "Origens" Som, Luz e Operação:			R\$ 12.500,00
TOTAL			R\$ 87.250,00

São Leopoldo, 11 de Abril de 2025

Responsável

Documento assinado digitalmente



GIOVANNI BATISTA DAL ZOTTO
 Data: 14/04/2025 13:40:08-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Descrição	Unidade	Quan.	Valor Uni.	Valor total
Sonorização palco de shows e som ambiente - de 30/04 a 18/05				
Localização: Expogramado				
Console Digital 32 canais	conj	1	R\$500,00	R\$ 500,00
Processador digital	unid	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Caixas de som line array	unid	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Caixas de sub grave	unid	2	R\$ 500,00	R\$ 1000,00
Monitores	unid	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
Caixa de Sub Grave - Retorno para bateria	Unid	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Caixas para som ambiente	Unid	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Sistema de microfone sem fio bastão	Unid	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Notebook	Unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Mainpower	unid	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
CD player	Unid	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Backline de palco (bateria completa, amplificadores de guitarra e contra baixo)	conj	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Gaveteiro de microfones conforme riders	conj	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
			TOTAL	13.650,00
Iluminação Para Shows Palco Principal - de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Console de luz digital	conj	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Spriter buffer DMX	unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Rack dimmer 12 canais	unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Rack pro power - 24 canais	conj	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Par led rgbwa 18w por led	unid	8	R\$ 200,00	R\$1.600,00
Par led RGBW 3w por led	unid	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
Led cob com bandor	unid	8	R\$ 100,00	R\$ 600,00
Máquina de fumaça	unid	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Brut 02 lâmpadas	unid	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
			TOTAL	5.600,00
Iluminação ambientação – de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Par led rgbw outdoor	unid	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Refletores IP 65 cores variadas	unid	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Hqi led 400W cores variadas	unid	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Refletores Par 38	unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Refletores Par 56	unid	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Refletores IP 65BF (serviço)	unid	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Cabeamentos necessários e Cds	conj	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
			TOTAL	R\$ 8.700,00
Sistema de som para desfile - somente nos dias 10/05 e 17/05				
Local: Palácio dos Festivais				
Mesa de Som 6 Canais	conj	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Caixas de som aplicadas com pedestal	unid	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
Monitor de palco	unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Sistema de microfone sem fio bastão	conj	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
CD player	unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



Cabeamentos necessários	conj	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
		TOTAL 2 DIÁRIAS		R\$ 2.600,00
Equipe técnica				
01 técnico operador de som	diária	19	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
01 técnico operador de iluminação	diária	19	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
01 técnico operador de som Desfile de Carretas	diária	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
		TOTAL		R\$ 6.000,00
Painel de Led				
01 painel de Led p3,9 medindo 5x2	diária	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
Processadora	diária	19	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00
01Notebock dedicado	diária	19	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00
		TOTAL		R\$ 13.300,00
Sonorização Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Caixas Fly	unid	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Sub grave	unid.	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Microfones para Coral	Unid.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Mesa de som	unid	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Cabeamentos necessários	unid.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Notebook para trilhas	unid.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Monitores	unid.	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
		TOTAL		R\$ 1.900
Iluminação Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05				
Local: Expogramado				
Elipsoidal	unid	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Canhão seguidor	unid.	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Par Led	Unid.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Mac aura	unid	08	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
Set Ligth	unid.	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Máquina Fumaça	unid.	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Softerware de comando	unid.	02	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Rack Dimmer	unid.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Main Power	unid.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Buffer e cabeamento	unid.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
		TOTAL		R\$ 6.900,00
TOTAL GERAL R\$ 58.650,00				

ORÇAMENTO:

Documento assinado digitalmente
 NATAN FERREIRA BORGES
Data: 14/04/2025 19:30:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NTN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 51.539.023/0001-00

RUA IGNÁCIO SATURNINO DE MORAES 337, CENTRO CANELA RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DE SOM E LUZ PARA A 34ª FESTA DA COLÔNIA 2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de empresa especializada em Sonorização e Iluminação para a 34ª Festa Colônia de Gramado 2025.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE EVENTOS DA GRAMADOTUR:

Ana Patricia Alves Poetini – Matrícula 182.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Descrição da demanda: As necessidades de som e luz são para o Palco Principal onde acontecem os shows e a escolha das soberanas da festa, para o Palco Origens onde ocorrerão apresentação de danças artísticas e corais, também a necessidade de som em frente ao Palácio dos Festivais nos dias 10 e 17 de maio, iluminação para o palco 1 e ambiente de todo complexo do evento.

3.2. Justificativa:

3.2.1. Palco 1 ou Palco Principal: Todas as bandas do evento tocarão neste palco, também vamos ter a escolha das soberanas e, quando não houverem bandas, haverá o som ambiente no evento. Este palco é onde as atrações principais acontecem, espaço para danças típicas além da tradicional escolha da nova Corte da Festa da Colônia.

3.2.2. Palco Origens: Este palco é o espaço para as apresentações de Corais e grupos de danças típicas assim como eventuais workshops ou capacitações de acordo com a programação do evento.



3.2.3. Palácio dos Festivais: A tradição do Desfile de Carretas na Festa da Colônia se faz com o desfile de representantes de todas as zonas rurais de Gramado, envolvendo as Carretas e suas juntas de bois com as etnias alemãs, italianas e portuguesas. Trata-se de uma grande festa da cultura local para os visitantes apreciarem, além do fato de as carretas estarem decoradas com elementos que representem o que cada família cultiva, como queijos, vinhos e afins. Neste desfile se faz necessário o sistema de som em frente ao Palácio dos Festivais, para que o locutor esteja prestigiando junto com a comunidade e turistas que se fizerem presentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Equipamentos de som e luz de alta qualidade e versatilidade são essenciais para as apresentações artísticas na Festa da Colônia. Devem ser dimensionados para os espaços específicos, permitindo controle remoto e ajustes rápidos. O cumprimento das normas de segurança é imprescindível, assim como suporte técnico contínuo e manutenção preventiva para garantir o sucesso do evento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as últimas contratações por licitação dessa natureza realizada pela Autarquia, seja de forma direta ou indireta, e foram feitas buscas baseadas nos eventos anteriores já realizados da 34ª Festa da Colônia, buscando assim atender todas as necessidades do evento, bem como orçamentação direta com empresas especializadas da região.

O valor estimado segue em anexo no Relatório de Pesquisa de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução envolve a contratação por licitação em forma de Dispensa Eletrônica de uma empresa especializada em serviços de som e luz responsáveis por todas as demandas do evento conforme descrito no TR.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os serviços serão executados nos locais de realização dos eventos, conforme as necessidades específicas de cada um, e serão acompanhados por fiscal designado pela contratante.

8. Descrição	Unidade	Quantidade
Sonorização palco de shows e som ambiente - de 30/04 a 18/05		
Localização: Expogramado		
Console Digital 32 canais	conj	1
Processador digital	unid	1
Caixas de som line array	unid	8
Caixas de sub grave	unid	2
Monitores	unid	6
Caixa de Sub Grave - Retorno para bateria	Unid	1
Caixas para som ambiente	Unid	10
Sistema de microfone sem fio bastão	Unid	2
Notebook	Unid	1
Mainpower	unid	1
CD player	Unid	1
Backline de palco (bateria completa, amplificadores de guitarra e contra baixo)	conj	1
Gaveteiro de microfones conforme riders	conj	1
Cabeamentos necessários	conj	1
Iluminação Para Shows Palco Principal - de 30/04 a 18/05		
Local: Expogramado		
Console de luz digital	conj	1
Spriter buffer DMX	unid	1
Rack dimmer 12 canais	unid	1
Rack pro power - 24 canais	conj	1
Par led RGBWA 18W por led	unid	8
Par led RGBW 3w por led	unid	16
Led cob com bandor	unid	8
Máquina de fumaça	unid	01
Brut 02 lâmpadas	unid	4
Cabeamentos necessários	conj	1



Iluminação ambientação – de 30/04 a 18/05		
Local: Expogramado		
Par led rgbw outdoor	unid	50
Refletores IP 65 cores variadas	unid	10
Hqi led 400W cores variadas	unid	10
Refletores Par 38	unid	10
Refletores Par 56	unid	05
Refletores IP 65BF (serviço)	unid	05
Cabeamentos necessários e Cds	conj	1
Sistema de som para desfile - somente nos dias 10/05 e 17/05		
Local: Palácio dos Festivais		
Mesa de Som 6 Canais	conj	1
Caixas de som aplicadas com pedestal	unid	6
Monitor de palco	unid	1
Sistema de microfone sem fio bastão	conj	2
CD player	unid	1
Cabeamentos necessários	conj	1
Equipe técnica		
01 técnico operador de som	diária	19
01 técnico operador de iluminação	diária	19
01 técnico operador de som Desfile de Carretas	diária	2
Painel de Led		
01 painel de Led p3,9 medindo 5x2	diária	19
Processadora	diária	19
01 Notebock dedicado	diária	19
Sonorização Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05		
Local: Expogramado		
Caixas Fly	unid	04
Sub grave	unid.	02
Microfones para Coral	Unid.	01
Mesa de som	unid	01
Cabeamentos necessários	unid.	01
Notebook para trilhas	unid.	01
Monitores	unid.	02
Iluminação Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05		
Local: Expogramado		
Elipsoidal	unid	04
Canhão seguidor	unid.	01
Par Led	Unid.	20
Mac aura	unid	08



Set Ligth	unid.	05
Máquina Fumaça	unid.	01
Software de comando	unid.	02
Rack Dimmer	unid.	01
Main Power	unid.	01
Buffer e cabeamento	unid.	01

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado segue anexo ao Relatório de Pesquisa de Preços.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços solicitados.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos. Os resultados pretendidos incluem todas demandas de sonorização e iluminação conforme descritos no TR (Termo de Referência).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, verifica que não tem impactos ambientais assim não oferece ameaça ao equilíbrio ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de eventos declara a licitação com base no estudo Técnico Preliminar supracitado.



O estudo mostra que é necessário ter sonorização e iluminação para as atividades propostas para o evento, estando em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis, além da licitação se alinhar às finalidades do órgão.



Assinado eletronicamente

por:
ANA PATRICIA ALVES POETINI
***509.210-**
16/04/2025 15:42:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Gramado, 10 de abril de 2025.

Ana Patricia Alves Poetini

Assessor de Eventos

Matrícula 182



SERVIÇOS DE SOM E LUZ PARA 34ª FESTA DA COLÔNIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a **34ª Festa da Colônia**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza dos eventos promovidos pela Gramadotur e a importância de proporcionar uma experiência de alta qualidade aos participantes, é imprescindível contar com serviços profissionais de som e iluminação para garantir o sucesso das atividades, as quais serão necessários na instalação no palco principal no Complexo da Festa da Colônia, onde acontecem os shows principais, no Palco origens onde acontecem as apresentações de Corais e grupos de danças, e em frente ao Palácio dos Festivais onde passa o Desfile de Carretas, além de todo o complexo da Festa da Colônia.

2.2. SOBRE A EXECUTANTE:

A empresa selecionada para a prestação dos serviços deverá demonstrar expertise na área de som e iluminação, assegurando a excelência na entrega e o cumprimento das especificações técnicas determinadas;

2.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR:

Os valores a serem pagos terão por base aqueles praticados em anos anteriores atualizados além de considerar os valores de mercado.



Os recursos para esses pagamentos poderão ser provenientes de rubricas de projetos culturais, com possibilidade de ajuste nas datas de pagamento conforme a disponibilidade de verbas;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação se dará por licitação, modalidade Dispensa de Licitação, para assegurar a participação de empresas interessadas em atender todo contexto de locação, manutenção, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação 34ª Festa da Colônia de Gramado 2025.

3. ASPECTOS CONTRATUAIS

3.1 A contratada será responsável por todas as etapas de locação e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação incluindo planejamento, execução e montagem, desmontagem e manutenção durante todo período do evento.

3.2 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para plena realização de todos os trabalhos referidos na descrição dos serviços.

3.3 A contratada deverá garantir a disponibilidade de mão de obra suficiente para todas as atividades. Além disso, deve fornecer todos os recursos necessários para a realização dos serviços, como maquinário geral, parafusadeira, furadeira, acessórios, entre outros para plena realização de todas as etapas do projeto.

3.4 A contratada garantirá que os locais de realização do trabalho estejam em condições adequadas seguindo todas as normas de segurança, visando qualidade e eficiência durante a realização do trabalho.

5. SOLICITANTE

A solicitação é feita pelo setor de eventos da Gramadotur.

6. SANÇÕES



- 6.1 O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar advertências, multas e até suspensão do direito de contratar com a Administração, conforme estipulado em cláusulas contratuais.
- 6.2 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 02% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 6.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato se dará por servidor da área administrativa da Autarquia. O agente fiscalizador será nomeado por portaria.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Cronograma de execução:
- 8.1.1 Entrega de tudo montado e em funcionamento: 29/04/2025
 - 8.1.2 Evento: 30/04/2025 à 18/05/2025
 - 8.1.3 Desmontagem: 19/05/2025 à 23/05/2025
 - 8.1.4 As datas poderão sofrer alterações sem aviso prévio, devendo a contratada seguir o calendário oficial do evento;
 - 8.1.5 O serviço objeto deste contrato deverá estar plenamente finalizado até a data de 29 de abril de 2025.



8.1.6 Os serviços serão executados nos locais de realização dos eventos, conforme as necessidades específicas de cada um, de acordo com a tabela abaixo, e serão acompanhados por fiscal designado pela contratante:

Descrição	Unidade	Quantidade
Sonorização palco de shows e som ambiente - de 30/04 a 18/05		
Localização: Expogramado		
Console Digital 32 canais	conj	1
Processador digital	unid	1
Caixas de som line array	unid	8
Caixas de sub grave	unid	2
Monitores	unid	6
Caixa de Sub Grave - Retorno para bateria	Unid	1
Caixas para som ambiente	Unid	10
Sistema de microfone sem fio bastão	Unid	2
Notebook	Unid	1
Mainpower	unid	1
CD player	Unid	1
Backline de palco (bateria completa, amplificadores de guitarra e contra baixo)	conj	1
Gaveteiro de microfones conforme riders	conj	1
Cabeamentos necessários	conj	1
Iluminação Para Shows Palco Principal - de 30/04 a 18/05		
Local: Expogramado		
Console de luz digital	conj	1
Spriter buffer DMX	unid	1
Rack dimmer 12 canais	unid	1
Rack pro power - 24 canais	conj	1
Par led RGBWA 18W por led	unid	8
Par led RGBW 3w por led	unid	16
Led cob com bandor	unid	8
Máquina de fumaça	unid	01
Brut 02 lâmpadas	unid	4
Cabeamentos necessários	conj	1
Iluminação ambientação – de 30/04 a 18/05		
Local: Expogramado		



Par led rgbw outdoor	unid	50
Refletores IP 65 cores variadas	unid	10
Hqi led 400W cores variadas	unid	10
Refletores Par 38	unid	10
Refletores Par 56	unid	05
Refletores IP 65BF (serviço)	unid	05
Cabeamentos necessários e Cds	conj	1
Sistema de som para desfile - somente nos dias 10/05 e 17/05		
Local: Palácio dos Festivais		
Mesa de Som 6 Canais	conj	1
Caixas de som aplicadas com pedestal	unid	6
Monitor de palco	unid	1
Sistema de microfone sem fio bastão	conj	2
CD player	unid	1
Cabeamentos necessários	conj	1
Equipe técnica		
01 técnico operador de som	diária	19
01 técnico operador de iluminação	diária	19
01 técnico operador de som Desfile de Carretas	diária	2
Painel de Led		
01 painel de Led p3,9 medindo 5x2	diária	19
Processadora	diária	19
01 Notebock dedicado	diária	19
Sonorização Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05		
Local: Expogramado		
Caixas Fly	unid	04
Sub grave	unid.	02
Microfones para Coral	Unid.	01
Mesa de som	unid	01
Cabeamentos necessários	unid.	01
Notebook para trilhas	unid.	01
Monitores	unid.	02
Iluminação Para Shows Palco Origens - de 30/04 a 18/05		
Local: Expogramado		
Elipsoidal	unid	04
Canhão seguidor	unid.	01
Par Led	Unid.	20
Mac aura	unid	08



Set Ligth	unid.	05
Máquina Fumaça	unid.	01
Software de comando	unid.	02
Rack Dimmer	unid.	01
Main Power	unid.	01
Buffer e cabeamento	unid.	01

9. PAGAMENTO

A data de pagamento será de acordo com as definições da diretoria financeira da Gramadotur, desde que devidamente liquidadas pelo servidor fiscal do contrato em até 4 (quatro) dias úteis de antecedência. As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais, de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS:

As obrigações da contratante e da contratada serão definidas de acordo com as cláusulas contratuais específicas, incluindo o fornecimento de informações, o acesso aos locais de prestação de serviços, e a responsabilidade pela execução e qualidade dos serviços.

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;

10.1.2 Permitir o acesso da Contratada para execução dos serviços necessários;

10.1.3 Cumprir as obrigações assumidas no contrato;

10.1.4 Efetuar o pagamento nos prazos e condições definidas;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 10.2.1** Prestar os serviços descritos no edital, devendo submeter-se à eventuais ajustes técnicos propostos pela direção artística do evento;
- 10.2.2** Fornecer todos os materiais necessários para execução deste termo de referência, incluindo equipe de montagem e desmontagem e todo suporte necessário para esta equipe, fornecendo se necessária equipe para ensaios de forma simultânea, apresentações, incluindo todos os equipamentos, plataformas elevatórias e outros que se fizerem necessários.
- 10.2.3** Responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais necessários à execução do serviço.
- 10.2.4** Responsabilizar-se pela contratação de funcionários em número suficiente para a perfeita realização dos serviços.
- 10.2.5** Responsabilizar-se pela remuneração de todos os contratados para a execução dos serviços, bem como a imediata substituição dos profissionais nos casos de ausência ou não correspondência das funções pretendidas com a contratação.
- 10.2.6** Coordenar a equipe para o fiel cumprimento dos serviços.
- 10.2.7** Responsabilizar-se pelo zelo do patrimônio público restaurando e ou substituindo qualquer parte danificada durante a execução dos serviços.
- 10.2.8** Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção dos profissionais contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações pertinentes à execução dos serviços, sendo inclusive vedada denúncia a lide e chamamento ao processo.
- 10.2.9** A equipe técnica que trabalhará no local deverá estar devidamente registrada e com os respectivos cursos sobre as NBR vigentes e de acordo com seu cargo, dentro do prazo de validade. Desta forma, a empresa contratada deverá indicar anteriormente ao início das atividades quem serão os técnicos responsáveis que irão manusear eletricidade básica e trabalhos em altura e apresentando certificação NR10 e NR35 válidas destes profissionais, bem como a identificação de qualquer funcionário que acessará o evento.
- 10.2.10** Manter o ambiente de ordem e respeito nos locais de trabalho, promovendo o bem-estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos, repudiando atos de agressão física e moral, afastando, se necessário, os profissionais que as provocarem.
- 10.2.11** Qualquer dúvida surgida por ocasião da prestação do serviço deverá ser dirimida em conjunto com a direção da Gramadotur;



- 10.2.12** Responsabilizar-se pela qualidade da prestação dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher encargos sociais referentes, assim como alimentação, estadia quando necessária e quaisquer despesas referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 10.2.13** Responsabilizar-se pela execução, supervisão, acompanhamento técnico, reposição e manutenção, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação e demais serviços por ela executados, durante todo evento, com fornecimento de documento de responsabilidade técnica por engenheiro civil, engenheiro mecânico ou arquiteto de acordo com o seu órgão fiscalizador (ART, RRT, TRT, etc.).
- 10.2.14** A empresa CONTRATADA deverá apresentar laudos conclusivos de estabilidade estrutural de todos os elementos e demais laudos necessários ao PPCI (M1, M2 e M3), ou que se fizerem necessários, com ART fornecida por responsável técnico, com especificações para suportar esforços solicitantes permanentes, devendo ser feita uma vistoria e entrega de laudo para a fiscalização da Gramadotur, após a entrega dos serviços.
- 10.2.15** Submeter qualquer solução técnica para a prestação de serviços ao acompanhamento, supervisão, concordância e a aprovação da direção artística e do fiscal do contrato, antes de sua execução.
- 10.2.16** Acompanhar todos os ensaios e espetáculos prestando os eventuais serviços de ajustes e manutenções, sempre que necessário.
- 10.2.17** Responsabilizar-se pelo zelo do patrimônio público;
- 10.2.18** A empresa contratada deverá respeitar os protocolos de segurança sanitária vigentes no Estado do RS e Município de Gramado e suas alterações, orientando funcionários quanto a cuidados individuais e coletivos;
- 10.2.19** Qualquer item em desacordo com o termo de referência só será permitida com a entrega de amostra e com aprovação da direção da Gramadotur ;
- 10.2.20** A empresa contratada deverá ser responsável por quaisquer manutenções e/ou substituição de peças ou partes que sejam danificadas, seja pelas intempéries climáticas ou pela utilização pelo elenco e equipes de produção, durante toda a temporada de ensaios e apresentações;
- 10.2.21** Os equipamentos que ficarem expostos a sol e chuva, deverão ter pleno funcionamento, tendo em vista que a estética de todos os equipamentos deve se manter sóbria, limpa, na cor preto fosco, não



podendo ser utilizados materiais de cobertura com tamanhos e estéticas distintas

- 10.2.22** Fiação em quantidade suficiente (energia e sinal), necessária para ligação de todo sistema conforme os projetos de som e luz, prevendo cabos blindados e sistema backup, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de som e luz;
- 10.2.23** Todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT;
- 10.2.24** Fornecer passa-cabos em quantidade suficientes para todas as áreas de passagem ou espaço em que o público possa ter contato direto com sobra para reserva técnica;
- 10.2.25** Todos os equipamentos descritos devem estar com seus respectivos acessórios;
- 10.2.26** Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso de equipamento;
- 10.2.27** Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;
- 10.2.28** Comunicar por escrito e verbalmente a Gramadotur todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco e exigir da contratante a resposta por escrito da ciência da situação.
- 10.2.29** Emitir Documento Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- 10.2.30** Garantir que a estrutura do local suporte as cargas a serem içadas de todos os locais onde houver montagens de luz e som;
- 10.2.31** É necessário que a empresa providencie a organização dos cabos de energia para que fiquem todos agrupados (sempre que possível) e protegidos por meio de condutor corrugado, passa cabos e outros semelhantes;
- 10.2.32** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.2.33** A empresa contratada deverá indicar anterior ao início das atividades quem serão os técnicos responsáveis que irão manusear eletricidade básica e trabalhos em altura e apresentando certificação NR10 e NR35 válidas destes profissionais
- 10.2.34** Todo o equipamento deve estar funcionando satisfatoriamente e qualquer troca ou manutenção deve ser feita antes do início do evento, bem como testes e checagem com tempo suficiente para se fazer trocas



ou reparos. Equipamentos que não forem trocados ou consertados a tempo terão seu valor descontado proporcionalmente;

11 DOS VALORES

Os valores a serem pagos serão determinados com base nos custos praticados em anos anteriores e nos valores de mercado atualizados, de acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços anexo a este Termo de Referência.

12 DA VIGÊNCIA

O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e se encerrará com a conclusão e pagamento total dos serviços contratados.

13 FORO

Fica estabelecido o foro da comarca de Gramado/RS para dirimir eventuais questões decorrentes do contrato.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência acompanha os documentos necessários à contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Assessor de Eventos
Ana Patricia Alves Poetini
Matrícula 182
Gramadotur



Assinado eletronicamente

por:

ANA PATRICIA ALVES POETINI

***509.210-**

16/04/2025 15:42:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2025 15:42 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pt70f6f0ab2576f>.

